



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2074

Quinta-feira, 15 de Dezembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Prefeitura Municipal de Cassilândia *Estado de Mato Grosso do Sul.*

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 017/2022 DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

O Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, representado pelo Senhor Prefeito, **Valdecy Pereira da Costa**, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação, apresentem os documentos abaixo relacionados, com o propósito de tomarem posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Concurso Público de provas e títulos, homologado através do Edital de Concurso Público nº 001/2019 - J de 17 de julho de 2019.

Os convocados deverão comparecer no Paço Municipal – Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Domingos de Souza França nº 720 – centro, em Cassilândia/MS, munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de Bens ou Declaração Negativa de Bens;
2. Declaração de Acúmulo ou Não Acúmulo de Cargo.

CERTIDÃO:

certidões estaduais

- 1) Cível;
- 2) Criminal;
- 3) Crime militar;
- 4) Tribunal regional federal
- 5) Crime militar federal
- 6) Polícia federal
- 7) Quitação eleitoral

Uma fotocópia dos seguintes documentos; acompanhado dos originais para conferência:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) Documentos de Quitação Militar;
- c) CPF;
- d) Identidade (nº/nasc/filiação/data de expedição e local nasc.)
- e) Comprovante de última votação;
- f) Título de Eleitor;
- g) Certidão de nascimento ou estado civil;
- h) Certidão de escolaridade (Certificado); para Professores, o Certificado e o Histórico Escolar - cópia autenticada.
- i) Comprovação de exercício e inscrição profissional da Classe
- j) Pis ou Pasep (se não for inscrito, trazer declaração negativa de inscrição)
- k) Registro de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- l) Caderneta de vacinação dos filhos;
- m) 02 fotos 3x4 recentes;
- n) Comprovante de residência atualizado.
- o) **Motoristas da Secretaria de Educação:** Trazer **CNH** categoria **D**, **Certificado** de Transporte Coletivo e **Certificado** de Transporte Escolar.
- p) **Motoristas da Secretaria de Saúde:** Trazer **CNH** categoria **D**, **Certificado** de Primeiros Socorros e **Certificado** de Condutores de Veículos de Emergência.

As fotocópias deverão ser apresentadas com as originais que, depois de conferidas serão devolvidas.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos quatorze (14) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2074

Quinta-feira, 15 de Dezembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Prefeitura Municipal de Cassilândia *Estado de Mato Grosso do Sul.*

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 017/2022 DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

ANEXO ÚNICO

CARGO: PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
41	DORISDEY RODRIGUES ALVES SILVA
42	FABIANA DE MELO MORAES
43	EDILAINÉ GOUVEIA DA SILVA
44	ONEIDA TOSTA RAMOS BARBOSA

CARGO: AGENTE DE MERENDA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
21	LAIENE APARECIDA DA SILVA
22	MARISTANE DE JESUS MAIA

CARGO: AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
55	DÉBORA CRISTINA DO AMARAL SOUZA
56	ELEDIR PEREIRA LIMA
57	LUCIMAR RAMOS
58	GISELE DOS SANTOS FRANCO
59	CAMILA ROBERTA BAEZ DE SOUZA
60	FERNANDA VENÂNCIAO DE PAULA MARTINS

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES I E II	
77	JOYCE PEREIRA DE MORAES
78	ADRIANA GARCIA

Gabinete do Prefeito Municipal, aos quatorze (14) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2074

Quinta-feira, 15 de Dezembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 268

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Fls. Nº 09

Portaria N.º

1.190/22 de 09 de dezembro de 2022.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Maria Gonçalves Martins	725/1	26/05/2020	25/05/2021	03/01/2023	01/02/2023

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos nove (09) dias do mês de dezembro de 2022.


Valdecy Pereira da Costa
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2074

Quinta-feira, 15 de Dezembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 268

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

1.191/22 de 09 de dezembro de 2022.



Portaria N.º

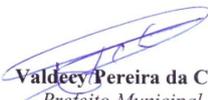
Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia,
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Marcia Cristina Vendrame de Medeiros**, TAO II - Escriturário III, matrícula 212/1, Abono de Permanência, de acordo com o Parecer 336/2022, de 09 de dezembro de 2022, da Procuradoria Geral do Município de Cassilândia – MS, conforme estabelece a Emenda Constitucional 103/2019, que alterou o §19 do art. 40 da CF/88 e Lei Complementar Municipal nº 262/2022 que inseriu o art. 111-A a Lei Complementar Municipal nº 210/2018, a partir de 02 de dezembro de 2022, até a data de sua aposentadoria.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos nove (09) dias do mês de dezembro de 2022.


Valdecy Pereira da Costa
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2074

Quinta-feira, 15 de Dezembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 268

Fls. Nº 33

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 1.203/22 de 13 de dezembro de 2022.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

Mat.	Nome	Prazo (dias)	Início	Término
2715/3	Cintia Simone da Silva	11	06/12/2022	16/12/2022
998/1	Lucimeire Mendes Vieira	07	07/12/2022	13/12/2022
332/1	Maria Evany Freire Sobrinho	15	08/12/2022	22/12/2022
1540/1	Nilma Gomes Pereira	15	05/12/2022	19/12/2022
9/2	Paulo Mariano Fernandes da Silva	15	12/12/2022	26/12/2022
1609/1	Soeila Silva Freitas	14	07/12/2022	20/12/2022

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos treze (13) dias do mês de dezembro de 2022.


Valdecy Pereira da Costa
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2074

Quinta-feira, 15 de Dezembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 268

Fls. Nº 34

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

1.204/22 de 13 de dezembro de 2022

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. **Uender Oliveira Martins**, matrícula 2887/1, do cargo de GAO - Advogado, a partir de 05/12/2022.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/12/2022, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos treze (13) dias do mês de dezembro de 2022.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2074

Quinta-feira, 15 de Dezembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 268

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 1.205/2022, de 14 de dezembro de 2022.

"Nomeia os Gestores do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR de Cassilândia/MS, e dá outras providências".

VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.119/1999, de 02 de Setembro de 1.999;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Gestores do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR de Cassilândia/MS., os servidores a seguir;

Presidente Gestor: **Waddyh Moysés Neto**;
Tesoureiro-Gestor: **Aucirene Aparecida de Assis**;
Contador: **Olzimar Alves de Paula**.

Parágrafo único – Os cargos de que se trata o "caput" deste artigo, serão exercidos de forma gratuita, não onerando o Poder Público Municipal.

Art. 2º - As receitas e despesas do Fundo prevista nesta Portaria serão geridas pelos responsáveis acima nomeados, em conformidade com a legislação pertinente, e mensalmente, deverão prestar informações e outros relatórios ao Conselho Fiscal e ao Tribunal de Contas do Estado, na forma prevista.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 602/2021, de 29 de junho de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2022.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos catorze (14) dias do mês de dezembro de 2022.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

*registrado em livro próprio e publicado por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2074

Quinta-feira, 15 de Dezembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA/SEMEC Nº. 036/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre o expediente, funcionamento e atendimento ao público em geral na Sede do Paço Municipal referente ao Recesso do Natal e Final de Ano 2022/2023 e dá outras providências.”

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de fechamento do Exercício Financeiro e Orçamentário de 2022;

CONSIDERANDO as festividades Natalinas e Final do Ano 2022/2023 em todo o território nacional

RESOLVE:

Art. 1º Estabelece que o expediente, funcionamento e o atendimento ao público em geral, na sede da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades educacionais será o seguinte:

- De 19/12/2022 a 22/12/2022 – expediente normal ao público, em forma de escala de plantão;

Art. 2º Será concedido recesso aos servidores públicos municipais na Secretaria Municipal de Educação e em todas as Unidades Educacionais Municipais no período de 23/12/2022 a 03/01/2023

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

o



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2074

Quinta-feira, 15 de Dezembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Educação

Cassilândia-MS, 14 de dezembro de 2022.


MARCIA MARTINS DOS REIS
Secretária Municipal de Educação

*Registrada em livro próprio e
Publicada por afixação, no local
De costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2074

Quinta-feira, 15 de Dezembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul

Câmara Municipal de Cassilândia

ATO Nº 065/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS,
no uso de suas atribuições legais...

Considerando que a servidora MARIA CAMILA LEONEL, atual Membro da equipe de apoio de Licitação na Modalidade Pregão, encontra-se em período de férias;

Considerando que na data de 19 de dezembro de 2022 ocorrerá Licitação na Modalidade Pregão Nº005/2022 e de Nº006/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **excepcionalmente** o funcionário GENESSY DE CASTRO PEREIRA para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na Modalidade Pregão da Licitação que ocorrerá no dia 19 de dezembro de 2022.

Parágrafo Único – A nomeação de que trata este artigo não acarretará ônus financeiro para a Câmara Municipal, exceto as despesas de viagem quando a serviço da mesma.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com validade única e exclusiva para as Licitações mencionadas acima.

Câmara Municipal “OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS”, 12 de dezembro de 2022.


DIVINO JOSÉ DA SILVA
Presidente



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2074

Quinta-feira, 15 de Dezembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022

Contratante: PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CASSILÂNDIA – PREVISCA – CNPJ: 04.720.131/0001-02.

Contratado: STAF SISTEMAS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 07.941.056/0001-90.

Objeto: Constitui objeto do contrato a prestação dos serviços técnicos de fornecimento da licença de uso e locação de softwares para gestão pública, com atualização mensal de versões, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluído, implantação, conversão de dados pré-existent, suporte técnico via telefone, acesso remoto e visita in-loco e treinamento dos usuários dos sistemas, conforme especificações no Termo de Referência. Fazem parte do contrato os softwares: Gestão de Contabilidade, Gestão de Folha de Pagamento e Recursos Humanos, e-Social, Gestão de Compras e Licitações, Gestão de Patrimônio e Portal da Transparência.

Prazo de Execução: Vigência de 01/01/2023 a 31/03/2023.

Valor Global: R\$ 15.955,26 (Quinze mil novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e vinte e seis centavos), com o pagamento mensal de R\$ 5.318,42 (cinco mil trezentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos), devidos de janeiro a março/2023.

Dotação: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação com base no Art. 24 II da Lei nº 8666/93.

Cassilândia-MS, 09 de dezembro de 2022.

Eberton Costa de Oliveira
Diretor Presidente

Av. Presidente Dutra, 2779 – Bairro Bom Jesus – e-mail previsca@terra.com.br – site www.previsca.vpg.com.br



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2074

Quinta-feira, 15 de Dezembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 422/2022.

prefeitura municipal de cassilândia – ms, através do pregoeiro, torna público contratação de empresa no ramo pertinente, registro de preços para a futura prestação de serviços de locação com montagem/desmontagem de equipamentos de palco, iluminação e sonorização para apresentações ao vivo em atendimento às demandas da administração pública municipal em eventos abertos para a população, sob a demanda solicitada pelos órgãos desta administração municipal, sendo vencedoras as empresas: **OTOGAMIS MORAIS DE FREITAS**, com o valor global R\$ 297.600,00 (duzentos noventa sete mil seiscentos reais), **LEONARDO GARCIA MORAIS 02032818108**, com o valor global R\$ 136.000,00 (cento trinta seis mil reais).

CASSILÂNDIA-MS, 06 Dezembro 2022
MATHEUS CASARIN LUCENTI GEREMONTE
PREGOEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2022.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

CONTRATADO: **S.H. INFORMÁTICA LTDA,**

OBJETO: O objeto deste Instrumento Contratual é, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO, SERVIÇOS DE MUQUE, SOCORRO MECÂNICO, GUINCHO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E ORIGINAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA/MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

VALOR GLOBAL: **R\$ 5.868.572,87** (cinco milhão oitocentos e sessenta e oito mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e sete).

DATA: 01/12/2022

Órgão: 60

Unidade Orçamentária: 60.10.1

Unidade Executora: 60.101

Funcional Programática: 12.361.0005-2.015

Funcional Programática: 12.361.0005-2.016

Funcional Programática: 12.361.0005-2.017

Funcional Programática: 12.365.0005-2.019

Despesa/Fonte: 3.3.90.30

Despesa/Fonte: 3.3.90.39

Órgão: 50

Unidade Orçamentária: 50.10.2

Unidade Executora: 50.102

Funcional Programática: 10.301.0008-2.056

Funcional Programática: 10.301.0008-2.057

Funcional Programática: 10.301.0008-2.058

Funcional Programática: 10.302.0006-2.059

Funcional Programática: 10.303.0007-2.060

Funcional Programática: 10.304.0009-2.061

Despesa/Fonte: 3.3.90.30

Despesa/Fonte: 3.3.90.39

Órgão: 40

Unidade Orçamentária: 40.10.1

Unidade Orçamentária: 40.10.2

Unidade Executora: 40.101

Unidade Executora: 40.102

Funcional Programática: 08.122.0038-2.012

Funcional Programática: 08.243.0013-2.073

Funcional Programática: 08.244.0014-2.042

Funcional Programática: 08.244.0014-2.043

Funcional Programática: 08.244.0014-2.044

Funcional Programática: 08.244.0014-2.047

Funcional Programática: 08.244.0015-2.045

Funcional Programática: 08.122.0038-2.013



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2074

Quinta-feira, 15 de Dezembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

Despesa/Fonte: 3.3.90.30
Despesa/Fonte: 3.3.90.39
Órgão: 67
Unidade Orçamentária: 67.10.1
Unidade Executora: 67.101
Funcional Programática: 04.122.0038-2.028
Despesa/Fonte: 3.3.90.30
Despesa/Fonte: 3.3.90.39
Órgão: 30
Unidade Orçamentária: 30.10.1
Unidade Orçamentária: 30.10.2
Unidade Executora: 30.101
Unidade Executora: 20.102
Funcional Programática: 04.122.0038-2.008
Funcional Programática: 17.512.0025-1.013
Funcional Programática: 26.782.0028-1.011
Despesa/Fonte: 3.3.90.30
Despesa/Fonte: 3.3.90.39
Órgão: 70
Unidade Orçamentária: 70.10.1
Unidade Executora: 70.101
Funcional Programática: 04.122.0035-2.030

VALOR GLOBAL: R\$ 5.868.572,87 (cinco milhão oitocentos e sessenta e oito mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

DATA: 01/12/2022

Cassilândia-MS, 13 de Dezembro de 2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Assessoria E Consultoria Técnica-Jurídica Do Município De Cassilândia que emitiu parecer favorável, RATIFICO, a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 434/2022.

INEXIGIBILIDADE Nº 022/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA – POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – NOS TERMOS DO INCISO III, DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93, da dupla “João de Souza e Bonifácio”, por intermédio da empresa, Cultura Sertaneja Produções Artísticas LTDA, para a realização de show musical no “Evento Réveillon de Cassilândia”, que ocorrerá no dia 30 de dezembro de 2022, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Meio Ambiente.

CONTRATADA: CULTURA SERTANEJA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

VIGÊNCIA: 13/12/2022 A 13/01/2023.

VALOR: R\$ 64.200,00.

VALDECY PEREIRA DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2022.

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

CONTRATADA – CULTURA SERTANEJA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

DOTAÇÃO:

65	SECR. MUN. TURISMO, CULT. ESP. E LAZER E MEIO AMBIENTE
65.10.1	SECR. MUN. TURISMO, CULT. ESP. E LAZER E MEIO AMBIENTE
13.392.0032.2.025	APOIO FINANCEIRO ÀS FESTIVIDADES MUNICIPAIS
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

OBJETO: O objeto deste Instrumento Contratual é a contratação direta – por inexigibilidade de licitação – nos termos do inciso III, do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93, da dupla “João de Souza e Bonifácio”, por intermédio da empresa, Cultura Sertaneja Produções Artísticas LTDA, para a realização de show musical no “Evento Réveillon de Cassilândia”, que ocorrerá no dia 30 de dezembro de 2022, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Meio Ambiente.

VALOR GLOBAL: R\$ 64.200,00 (sessenta quatro mil, duzentos reais).



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2074

Quinta-feira, 15 de Dezembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

Data – 13/12/2022.

Cassilândia-MS, 13 de dezembro de 2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Assessoria E Consultoria Técnica-Jurídica do Município que emitiu parecer favorável, RATIFICO, a contratação direta mediante “Dispensa de Licitação por Valor” nos termos do nos termos da alínea “a” do inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, da empresa, EFICAZ COMERCIO EIRELI, no valor de R\$ 5.070,00 (cinco mil, setenta reais), para a aquisição de uma impressora laser monocromática com sistema ADF por meio de recurso oriundo de emenda parlamentar nº 28360006, ação OEC2 – Transferências Especiais para o Conselho Tutelar de Cassilândia-MS.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 068/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 435/2022

FAVORECIDO: EFICAZ COMERCIO EIRELI.

VALOR: R\$ 5.070,00 (cinco mil, setenta reais).

VALDECY PEREIRA DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2074

Quinta-feira, 15 de Dezembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Valdecy Pereira da Costa

PROCURADORIA GERAL: Ademir Antônio Cruvinel
SEC. DE FINANÇAS: Aucirene Aparecida de Assis
SEC. DE PLANEJAMENTO: Fabiana Silva Toledo
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: David Ferreira de Freitas
SEC. DE EDUCAÇÃO: Márcia Martins dos Reis
SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Márcia Leonel de Souza Oliveira
SEC. DE SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS PÚBLICOS: Ana Carolina Vendramel
SEC. DE OBRAS, URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO: Renato César de Freitas
SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO:
SEC. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE: Waddyh Moysés

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Divino José da Silva (PSDB)
1º VICE-PRESIDENTE: Peter Saimon Alves Borges (PDT)
2º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)
1º SECRETARIO: Sumara Ferreira Leal (PDT)
2º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)

VEREADORES

Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)
Admilso Cesario Santos - Fião (PSDB)
José Martiniano de Moura (PDT)
Leandro Rosa de Souza (PSDB)
Luiz Fernando de Souza Oliveira (PSL)
Josimar Silva de Souza - Oba Oba (PSDB)